



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 65323.004635/2021-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, Rio Branco-AC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Horário: 10:10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS)** – horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Com exceção dos itens: 02, 06, 20, 44, 67, 75 e 86**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

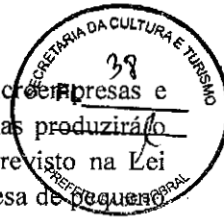
4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.1. Em atendimento ao Decreto 10.024/2019, toda documentação de habilitação exigida no Edital deve ser anexada antes do início da sessão pública. Sendo solicitado somente documentos complementares no decorrer do certame.**

**5.1.1.1. A proposta e a declaração de sustentabilidade ambiental, deverão estar devidamente preenchidas, conforme anexo IV e V deste Edital;**

**5.1.1.2. A capacidade técnica deverá ser de materiais pertinentes e compatíveis com os itens ofertados.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item.**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações **similares** à especificação do Termo de Referência: **indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.1.5. **Por se tratar de material permanente, para todos os itens será exigido o catálogo com a descrição completa do material ofertado.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **Havendo divergência entre o edital e compras governamentais, com relação à DESCRIÇÃO de itens, prevalece o que estiver no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, haja vista que o compras governamentais opera com catálogos preestabelecidos.**

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

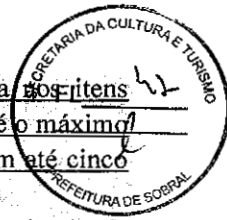


pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 7.31. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.32. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.33. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.33.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.34. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.35. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.36. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.36.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.36.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio, ~~prazo~~ <sup>23</sup> indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, ~~sob~~ pena de não aceitação da proposta.



7.37. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.38. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.39. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.39.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.39.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.40. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.41. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.1.1.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
- 9.11.1.2. Prova de atendimento aos requisitos sustentáveis, previstos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 9.11.1.3. Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;
- 9.11.1.4. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.
- 9.11.1.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não manter a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [salc4bis@gmail.com](mailto:salc4bis@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Colômbia, S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, CEP 69.909-700, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), Tel (68) 99909-4424.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 25.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observando o horário de Brasília – DF.**
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Rua Colômbia, S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, CEP 69.909-700, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, nos dias úteis, no **horário das 10:00 às 14:00 horas**, (horário de Brasília) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. Anexo I - Termo de Referência;
  - 25.12.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 25.12.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;
  - 25.12.4. Anexo IV – Modelo de proposta de preços;
  - 25.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de sustentabilidade ambiental.

Rio Branco-Ac, 03 de novembro de 2021.

**FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES– Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/ 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**PREGÃO SRP Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 65323.004635/2021-11)**

1.1. Aquisição de **Material Permanente**, destinados a atender as necessidades do setor de aprovisionamento do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CAT MAT	UND FORN	QTD MIN	QTD MAX
1	APARELHO AR-CONDICIONADO 9.000 BTU - TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 220 VOLTS, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA MÍNIMA CLASSIFICAÇÃO A DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), DESENVOLVIDO PELO INMETRO.	458194/ 414749	UND	01	10
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU - SPLIT, TIPO HI-WALL, CICLO FRIO, CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO PROCEL "A" OU MESMO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTROLE REMOTO TOTAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; INIBI A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS; REGULA A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO (AUTOMÁTICA, ALTA, MÉDIA E BAIXA), CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÃO MODE: SELECIONA O MODO DE FUNCIONAMENTO, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E RESFRIAR; FUNÇÃO SWING: AJUSTA AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO AR, FUNÇÃO TIMER: LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE; CORRENTE 220V E GARANTIA DE 01 ANO.	150112	UND	01	20
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU - TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	458191	UND	01	10
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU - TENSÃO 110/220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO INVERTER HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	440747	UND	01	10
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU - TENSÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, LARGURA EXTERNA 660 MM, ALTURA EXTERNA 445 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA 864 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO FRIO/COMPRESSOR ROTATIVO/ CHASSI DESLIZANTE. CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL TIMER E SELO PROCEL.	245623	UND	01	10
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS - TIPO SPLIT, VERSÃO FRIO, UNIDADE INTERNA NA COR BRANCA,	450747	UND	01	5



	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES DE OPERAÇÃO 2 PILHAS PARA O CONTROLE REMOTO, CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, PISO-TETO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 48.000 BTU/S, CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO B, BRANCO/GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA COMPLETA DE 1 ANO NO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	414565	UND	01	5
8	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA ESMALTE, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	339972	UND	01	10
9	ARQUIVO ESCRITÓRIO DE AÇO PASTAS SUSPENSAS - MATERIAL EM AÇO, 4 GAVETAS COM CHAVE, COM PUXADORES EXTERNOS E PORTA ETIQUETAS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280MM ALT. X 390MM LARG X 430MM PROF.; DIMENSÕES: 1.335MM ALT. X 460MM LARG. X 550MM PROF.	288347	UND	01	10
10	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ DE 20 LITROS; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA FLEXÍVEL 2,5 M; COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 7,5 M; POTÊNCIA; 1200 W; CABO ELÉTRICO (GIRATÓRIO, FLEXÍVEL); QUANTIDADE DE BOCAIS 3; QUANTIDADE DE TUBOS PROLONGADORES 2; RODA PARA TRANSPORTE; SACO COLETOR 1 DE TECIDO, 1 DE PAPEL; MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEL; BOCAL DE SOPRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES, POSSUIR O SELO RUÍDO, INDICATIVO DO RESPECTIVO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO IBAMA Nº 15, DE 07/12/94, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 15 DE 18//2004 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220V.	388812	UND	01	4
11	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATERIAL TANQUE DE AÇO INOX, CAPACIDADE 20 L, TENSÃO 127V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO PADRÃO HEPA, POTÊNCIA 1.400 W.	448227	UND	01	4
12	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	354914	UND	01	5
13	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, FREQUENCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	344981	UND	01	5
14	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIURETANO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ESTRUTURA	311387	UND	01	5



	DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM PINTURA EPÓXI NA COR METÁLICA, 110/220V.				
15	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL REFRIGERADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX 430, COM 3 (TRÊS) TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM METAL CROMADO, CUBA APARADORA EM AÇO INOX 430, COM MANGUEIRA EMBUTIDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, REFRIGERADO A GÁS R134A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO DE 127 V OU 220 V, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO (ATÓXICO), ACOMPANHADO DE 1 FILTRO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	395320	UND	01	5
16	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO, TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL.	395320	UND	01	5
17	BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA - TIPO MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA 3/4 CV, APLICAÇÃO CAIXAD'ÁGUA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUÇÃO 1 1/4, ROTORALUMÍNIO E SELO AÇO INOXIDÁVEL.	382659	UND	01	10
18	BOMBA HIDRÁULICA - POTÊNCIA 1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, VAZÃO 10 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, VELOCIDADE 1.750 RPM, FREQUÊNCIA 60 HZ E APLICAÇÃO SUBMERSA.	405844	UND	01	10
19	CADEIRA FIXA - SEM BRAÇO 04 PÉS TIPO ESCRITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ERGONÔMICO, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M2, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA; BASE FIXA COM QUATRO PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, PÉS COM PONTAS EM BORRACHA E PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA.	355787	UND	01	30
20	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR - COM BRAÇOS, MEDIDAS: (TOLER. +- 5% ); LARGURA ASSENTO (S/ BRAÇOS): 0,50 M, PROFUNDIDADE TOTAL: 0,61 M, ALTURA ASSENTO (CURSO): 0,41 À 0,53 M, ALTURA TOTAL (CURSO): 0,73 À 0,83 M, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM TECIDO SINTÉTICO OU SIMILICOURO, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO, CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, MECANISMOS: ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO.	14273	UND	01	50
21	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO CONTROLADA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO BASE FIXO TIPO ENCOSTO	224925	UND	01	20



	SEPARADOR/LIGADO POR MOLA AÇO TEMPERADO E FLEXIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO.				
22	CADEIRA LONGARINA - LONGARINA COM 03 (TRÊS) LUGARES, COR PRETA; COM APÓIA BRAÇOS FIXOS; ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER; MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 48CM DE PROFUNDIDADE; MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO: 45 CM DE LARGURA X 45 CM DE ALTURA E ESTRUTURA DA BASE EM AÇO TUBULAR.	328740	UND	01	30
23	CAFETEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE PARA 30 XÍCARAS DE CAFÉ DE 50 ML; JARRA DE VIDRO REFRACTÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITRO E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; 110V; PORTA-FILTRO REMOVÍVEL, LUZ INDICADORA, SISTEMA CORTA-PINGOS QUE PERMITE A RETIRADA DA JARRA ANTES DE PASSAR TODO O CAFÉ; POTÊNCIA 1000 W E GARANTIA DE 12 MESES.	27693	UND	01	10
24	CAIXA DE SOM - ATIVA COM AMPLIFICAÇÃO PRÓPRIA, BIVOLT, COM FALANTE DE 12 COM BOBINA DE VOZ DE 2 DE IMÃS FERRITE, MÍNIMO 1000 WATTS, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO EM ACABAMENTO PRETO COM ENTRADAS: INPUT 1 COMBO X1 E INPUT 2 COMBO X1+ PIN O RCA X2 (NÃO BALANCEADO).	449734	UND	01	6
25	CAIXA PALETE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PAPD): DESMONTÁVEL COM TAMPA FUNÇÃO PRINCIPAL: ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÃO EXTERNA (CXLXA), 1210X1010X860 MM DIMENSÃO INTERNA (CXLXA) 1120X920X673MM PESO DE 63,5 KG. CAPACIDADE DE CARGA 1300 KG, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 1+3 CAIXAS VOLUME ÚTIL DE 700 LITROS, MATERIAIS DE COMPOSIÇÃO: (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. REFERÊNCIA DE MERCADO PADRAO SUPERIOR OU SIMILAR (GLT NOVA - EKOPALETE)	150952	UND	01	20
26	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 20 MEGAPIXELS; MONITOR COM TELA LCD DE NO MÍNIMO 3,0, COM DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 1.040.000 PONTOS; CAPACIDADE ISO MELHORADAS, DE 100- 6400; SENSOR, NO MÍNIMO, CMOS DE 22,3 X 14,9MM; ZOOM ÓPTICO, NO MÍNIMO 11 X; LENTES, NO MÍNIMO, EF-S 18-200 F/3.5- 5.6 IS; VELOCIDADE DO OBTURADOR: NO MÍNIMO 1/30 SEG. A 1/8000 SEG; ALCANCE DO FLASH INCORPORADO: NO MÍNIMO 13 (ISO 100, EM METROS); ALCANCE DO FOCO EQUIVALENTE A 1,6X A DISTÂNCIA FOCAL DA OBJETIVA; ABERTURA F/3.5 (ZOOM PADRÃO) COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM; R\$ 6.711,52 MONTAGEM DE TRIPÉ; MICROFONE EMBUTIDO; FORMATOS DE ARQUIVOS: MOV, RAW, JPEG; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 10,5X14,4X7,8 CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 755G; RECURSOS DE ÁUDIO PCM LINEAR; RECURSOS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO FULL HD (1080P) EM 24P, 25P E 30P; DEVE POSSUIR MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 64 GIGABYTES; ALIMENTAÇÃO DA CÂMERA TIPO DE BATERIA; BATERIA LP-E6; CARREGADOR DE BATERIA LC-E6; CORRERIA COMPRIDA DE PESCOÇO; CABO DE INTERFACE USB IFC-130U; CABO AV ESTÉRIO AVC-DC400ST; DISCO DE SOLUÇÃO DIGITAL EOS.	150012	UND	01	4
27	CARRINHO TRANSPORTE, DE CARGAS, TIPO ARMAZÉM, FORMATO EM L, COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 KG, BASE DE APROXIMANDAMENTE 35X20 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 115X35X60 CM PINTURA EM COR A ESCOLHER APÓS NOTA DE EMPENHO GARANTIA DE NO	150383	UND	01	4





	MÍNIMO 12 MESES.				
28	COFRE ELETRÔNICO DE AÇO - O COFRE PADRÃO SUPERIOR OU SIMILAR AO CT80 COM FECHADURA ELETRONICA DE RETARDO DE TEMPO É UM COFRE DE TAMANHO MÉDIO INDICADO PARA RESIDÊNCIAS OU COMÉRCIOS. POSSUI UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA REMOVIVEL PARA ORGANIZAR MELHOR AS COISAS DENTRO DO COFRE.O PRODUTO É CONCRETADO E POR ISSO PESA CERCA DE 90 QUILOS. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E COM UMA CAMADA DE CONCRETO ENTRE AS CHAPAS.MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA: 80 CENTÍMETROS, LARGURA: 37 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 33 CENTÍMETROS. MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 62 CENTÍMETROS, LARGURA: 32 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 20 CENTÍMETROS. PESO - 90KG. MATERIAL - AÇO E CONCRETO. SEGREDO - FECHADURA ELETRÔNICA COM RETARDO DE TEMPO. FECHADURA - TETRA COM 03 CHAVES. ITENS INCLUSOS:01 COFRE EM AÇO 80 CM, 02 CHAVES E 01 PRATELEIRA. GARANTIA 12 MESES. (80X37X33).	449886	UND	01	6
29	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO G OU GG - ACIMA DE 110 KG, MODELO JALECO, CLASSE III, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC, FABRICADO COM TECIDO POLIÉSTER GROSSO E ESPUMA DE POLIETILENO DE CELULA FECHADA, COM APITO COM AMARRAÇÃO, COM TRÊS FECHOS FRONTAIS ACETAL PARA AJUSTE DE CINTURA E PEITO, T. HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL.	52876	UND	01	50
30	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA - MULTIFUNCIONAL 4 X 3, 8 POSIÇÕES POSSÍVEIS; RESISTENTE ATÉ 150KG; COM CATRACAS E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO E PÉS 100% DE BORRACHA. POSSUI 4 PARTES DE 3 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA DE 3,39M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA.	308686	UND	01	10
31	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL - CAPACIDADE 120 KG, TIPO SAPATA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS 2 X 11, QUANTIDADE DEGRAUS 11 UN, ALTURA FECHADA 3,60 M, ALTURA ABERTA 6,30 M, MATERIAL DURALUMINIO.	260049	UND	01	10
32	ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA EM L - ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS 1,20X0,75X0,74M TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). NUMERO DE GAVETAS MESA ESCRITORIO 3 UNIDADES, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 0,80X0,60X0,74M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BORDAS LONGITUDINAIS ARREDONDADAS/SUPORE PARA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, TIPO CONEXAO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°.	231338	UND	01	10
33	MODULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITORIO 1,80X0,75X0,74M, NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITORIO 3 UM DIMENSÕES CONEXÃO 0,75X0,74M, DIMENSOES DA MESA MICROCOMPUTADOR 1,00X,75X0,74M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRATIL, MESA DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDAMENTO DE 90° COMPOSIÇÃO MESA BASE, CONEXÃO E MESA P/MICROCOMPUTADOR.	237530	UND	01	10



34	ESTANTE METÁLICA - MATERIAL CHAPA AÇO 22, APROXIMADAMENTE ALTURA 2,40 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS ATÉ 40 POSIÇÕES, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO	335922	UND	01	
35	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,40 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS: 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS: 420 MM	229657	UND	01	10
36	ESTANTE METALICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98M, LARGURA 0,92M PROFUNDIDADE 0,40M, TIPO PRATELEIRAS REGULAVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UNIDADES, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTATICA, COR CINZA	460829	UND	01	10
37	ESTANTE RACK - 19 POLEGADAS; COM ALTURA DE 44 U E PROFUNDIDADE EXTERNA DE 570 MM; ESTRUTURA FEITA EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 2,0 MM; PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; PORTA VAZADA COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS LINGUETA COM CHAVE; SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA PELO TETO; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO (TRAVAS); KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO (PORCAS GAIOLAS E PARAFUSOS M5); DEVE SER ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS (RÉGUAS DE TOMADAS, ORGANIZADORES DE CABOS, PAINÉIS CEGOS, ETC.) EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR A INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CABOS INSTALADOS NO RACK. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI TEXTURIZADA.	413546	UND	01	5
38	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	01	50
39	EXTINTOR INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L - CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; TIPO PORTÁTIL; PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO; CARGA 10L.CONFORME ABNT NBR 15808 E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS.CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO SELO INMETRO	391633	UND	01	50
40	EXTINTOR INCÊNDIO PREDIAL DE PÓ QUÍMICO ABC 06 KG - CLASSE ABC, NOVO, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO. CONFORME ABNT NBR 15808 E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO SELO INMETRO	399427	UND	01	20
41	EXTINTOR INCÊNDIO PREDIAL DE PÓ QUÍMICO ABC 12 KG - CLASSE ABC, NOVO, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO. CONFORME ABNT NBR 15808 E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS.CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO SELO INMETRO	476677	UND	01	20
42	EXTINTOR INCÊNDIO VEICULAR PÓ QUÍMICO ABC 2 KG - CLASSE ABC, CILINDRO NOVO COM GARANTIA E SELOS DO INMETRO, VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE AQUISIÇÃO.CONFORME ABNT NBR 15808 E DEMAIS	476677	UND	01	20



	NORMAS APLICAVEIS.CARACTERISTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO SELO INMETRO				
43	FORNO MICROONDAS - EXTERIOR EM INOX, 30 LITROS, COM FUNÇÃO GRILL PARA DOURAR E GRATINAR, TEMPORIZADOR, (110/220V), COM TRAVA DE SEGURANÇA, LUZ INTERNA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO. FUNÇÕES AUTOCOZIMENTO, DESCONGELAMENTO E MANTER AQUECIDO. PRATO GIRATÓRIO E FUNÇÃO GRILL	445383	UND	01	10
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL - COM CESTO DE CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 LITROS; CESTO INTERNO SOMENTE PARA DETRITOS DE CD/DVD, DISQUETE E CARTÃO; CORTE EM CONFETTI E COM ÁREA MÁXIMA DE 80MM <sup>2</sup> ; CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS OU 1 CD OU UM CARTÃO OU 1 DISQUETE; SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; CHAVE LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE AVANÇO E RETROCESSO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA COM FUNÇÃO AUTO-REVERSO, LED INDICADOR DE SOBRECARGA E CESTO CHEIO; ABERTURA DE ENTRADA: 240 MM; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR PELO MENOS 1000 FOLHAS POR HORA; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB; VOLTAGEM /110/220V OU BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÃO.POTENCIA MINIMA DE 900 W	449968	UND	01	10
45	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	334163	UND	01	10
46	FURADEIRA DE IMPACTO LINHA INDUSTRIAL - FURADEIRA DE IMPACTO INDUSTRIAL, 5/8 POLEGADAS, 900W, 220V MANDRIL MAXIMO ATE 16MM, DUAS VELOCIDADES IMPACTOS POR MINUTO 10320 E 22900, PNH TIPO PA. INCLUSO MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIADE E MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE.	125440	UND	01	10
47	GERADOR DIESEL - MONOFÁSICO 6KVA COM ATS PE. COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO, QUE LIGADA AO QUADRO ELÉTRICO DA INSTALAÇÃO É ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA TIPO: MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESEJADAS: MODELO DO MOTOR: CILINDRO: 80 X 72 (DIÂMETRO X CURSO) CILINDRADA: 418CC OU SUPERIOR. POTÊNCIA NOMINAL: 9 HP / 3600 RPM OU SUPERIOR, TAXA DE COMPRESSÃO: 23:1. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DO TANQUE: 12,5 LITROS. AUTONOMIA NA POTÊNCIA NOMINAL: 12 HORAS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 2,1 LITROS POR HORA OU INFERIOR. NÍVEL DE RUÍDO: 85 DB A 7 METROS DE DISTÂNCIA, SISTEMA DE PARTIDA: PARTIDA ELÉTRICA GERADOR. TIPO: MONOFÁSICO, BRUSHLESS, SÍNCRONO, AVR (REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM). TENSÃO DE SAÍDA: BIVOLT 120V / 220V, CORRENTE NOMINAL NA SAÍDA: 43,3A / 25A REGULADOR DE VOLTAGEM: AVR. FREQUÊNCIA: 60HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 6000 WATTS. POTÊNCIA NOMINAL: 5500 WATTS. ROTAÇÃO NOMINAL: 3600 RPM VOLTÍMETRO: SIM CONJUNTO. PESO BRUTO: 113KG. ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO: SIM. CARREGADOR DE BATERIA: 12V / 8,3A. KIT DE RODAS: SIM. GARANTIA: 12 MESES.	460074	UND	01	10
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MÓVEL - HIDROLVADORA DE ALTA PRESSÃO CARACTERISTICAS: HIDRO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA PROFISSIONAL, 15 HORAS DE USO CONTINUO, ABASTECIMENTO ÁGUA DIRETAMENTE DA TORNEIRA, SEM NECESSIDADE DE	150245	UND	01	10



	RESERVATORIO PISTOLA DE FACIL MANUSEIO, CARRINHO LEVE, TRANSPORTA PISTOLA E MANGUEIRA, PRESSÃO DE 450 PSI, MOTOR DE 1 HP ALTA ROTAÇÃO/MONOFASICO, POLIA MOTORA:65MM, CORREIA: 1XA-29, VAZÃO DE 11L/MIN, VOLTAGEM 100/220V, BOMBA: 3 PISTÕES DE CERAMICA, MANGUEIRA DE SAIDA 3/8: NO MINIMO DE 6,25 METROS, LARGURA 400 MM, ALTURA: 800 MM, COMPRIMENTO 400 MM, CHAVE DE LIGA/DESLIGA, ESGUINCHO REGULAVEL DE 2,2 MM, PISTOLA, CARRINHO.				
49	LIXEIRA CONTÊINER: MATERIAL POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS OU 400 KG, COM TAMPA ACOPLADA, COM 4 (QUATRO) RODAS COM RODÍZIOS COM BANDAS DE BORRACHA MACIÇA COM DIÂMETRO DE 200 MM (MÍNIMO), SENDO 2 (DUAS) RODAS EQUIPADAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, CORES DISPONÍVEIS PARA OS CESTOS: PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, CINZA, BRANCA. GARANTIA: 6 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS 130,0X137,0X105,0 (ALTURAXLARGURAXCOMPRIMENTO). PESO APROXIMADAMENTE 54,0 KG SEGUINDO A NORMA UNE EN 840 (PADRAO EUROPEU). COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	93904/3 7494	UND	01	10
50	MÁQUINA LAVAR ROUPA DOMÉSTICA CAPACIDADE DE 15 KG - VOLTAGEM 110/220 V, BRANCA, COM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, PÉS NIVELADORES, ALÇA DE TRANSPORTE, FUNÇÕES INDEPENDENTES: SÓ LAVA, SÓ ENXÁGUA, SÓ CENTRIFUGA OU COMBINADAS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 185 DE 2015, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR 127/220V	445414	UND	01	10
51	MESA DIRETOR PRODUTO DE REFERÊNCIA: MESA SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO DIRETOR ARTANY REFERÊNCIA 1056; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2000 MM X 1000 MM; PROFUNDIDADE: 805 MM; ALTURA 740 MM; TAMPOS E PÉS EM TAMBURATO DE 50 MM DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM BP: MAIOR RESISTÊNCIA E UNIFORMIDADE NAS CORES; TRASEIRAS DE 15 MM; FUNDOS DE GAVETA DE 6 MM; BORDAS PVC; PUXADORES EM METAL CROMADO; RODÍZIOS EM PS; SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. CORES GRIGIO/PRETO OU SIMILAR. GARANTIA: 6 MESES.	150942	UND	01	10
52	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO RETA - TAMANHO 1,40 X 0,60 X 0,75 M (COMP X PROF X ALT), COM 03 (TRÊS) GAVETAS FIXAS COM CHAVE, CONFECCIONADA EM MDF. (COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO).	150942	UND	01	10
53	MESA: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA ESCRITÓRIO, PRODUTO DE REFERENCIA: MESA ESCRITÓRIO EM L BERTOLINI MODELO SOLI 1414; SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL MÓDULO DELTA; DIMENSÕES: LARG. 1,40 M X LARG 1,40 M X PROF. 0,60 CM X ALT. 0,74 CM; TAMPO E PAINEL: MDP/MDF 25MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; COR DO TAMPO: AMÊNDOA OU SIMILAR; ACABAMENTO DAS BORDAS: PERFIL ERGOSOFT 180° FRONTAL E FITA RETA DE 2 MM NAS LATERAIS; PÉS POR BAIXO:	150442	UND	01	10



	ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI, TUBOS OBLONGOS COM CALHAS DE SAQUE INTERNO PARA PASSAGEM DE FIOS; FIXAÇÃO: PARAFUSOS E RODOFIX; CALHAS: SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA: 6 MESES.				
54	MOTOSSERRA INDUSTRIAL A GASOLINA - MOTOSSERRA CILINDRADA 76,5 CM CORRENTE 3/8 RAPID MICRO PESO SEM CONJUNTO DE CORTE 6,5 KG POTENCIA 4,4 KW (6,0 DIN OS) RELAÇÃO PESO POTENCIA 1,477 KG/KW ROTRAÇÃO LENTA 2.500 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA 13.500 RPM, SABRE DUROMATIC 40,50,63,75 CM; ROLLOMATIC: 37,40,50,63,75 CM, TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,8 LITROS MODELO DE REFERÊNCIA SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA STIHL.	47252	UND	01	10
55	MULTÍMETRO DIGITAL - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL MI-261. CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. SEGURANÇA: SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. - DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P)MM.	460122	UND	01	10
56	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CONFECCIONADO EM POLIPROPIELO, RESISTENTE E LEVE COM ESCALA EM ALTO-RELEVO INDICANDO A QUANTIDADE DE LITROS E GALOES. CAPACIDADE UTIL: 20L. VISOR LATERAL TRANSLUCIDA. ALCA DE TRANSPORTE INTEGRADO E ERGONOMICO. REGULADOR DE PRESSAO: INCORPORADO NO EQUIPAMENTO E FABRICADO EM POLIACETAL, OTIMO COMPORTAMENTO AOS QUIMICOS E DESGASTE. GARANTINDO TRATAMENTOS HOMOGENEOS. POSICAO BAIXA PRESSÃO (HERBICIDA): REGULAGEM CONSTANTE A 1,5 BAR (21,75 PSI). POSICAO ALTA PRESSAO (INSETICIDA - FUNGICIDA): REGULAGEM CONSTANTE 3 BAR (43.5 PSI). BICO LEQUE 8002, PADRAO UTILIZADO PARA SER ALCANCAR O TAMANHO DE GOTA E VAZAO PARA ALTA EFICIENCIA NO CONTROLE DE PRAGAS.GARANTIA: 12 MESES.	231314	UND	01	10
57	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - ATÓXICO DUPLO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, TEMPERATURA DO AR NATURAL E GELADA, INSTALAÇÃO PAREDE ELETRÔNICO, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO COM TECNOLOGIA TERMOELÉTRICA QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, MATERIAL GABINETE EM INOX, PAINEL FRONTAL E PEÇAS DE ACABAMENTO LATERAIS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, APROVADO PELO IMETRO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,2 L/H, NÍVEIS DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 04°C E MÁXIMA DE 14°C, UMA TORNEIRA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, INDICADOR LUMINOSO, POTENCIA DE 110 VTS.	150178	UND	01	10
58	QUADRO BRANCO - MATERIAL FORMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA EM ALUMINIO, COR DA MOLDURA NATURAL OU BRANCA, COMPRIMENTO DE 300 CM.	236318	UND	01	10

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS TIPO DE FIXAÇÃO ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL DA MOLDURA PELÍCULA DE PROTEÇÃO, ALTURA 120 CM FINALIDADE LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES.				
59	REFRIGERADOR DOMÉSTICO – COM 1 (UMA) PORTA REVERSÍVEL, NA COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 300 LITROS E CAPACIDADE MÁXIMA 370 LITROS; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETA MULTIUZO, PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES; SISTEMA FROST FREE; VOLTAGEM: 127V; MANUAL EM PORTUGUÊS. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA.	448286	UND	01	10
60	REFRIGERADOR/ FREEZER HORIZONTAL - DUPLA AÇÃO, COM CHAVE, COM DRENO DE GELO E DRENO FRONTAL, CONTENDO DUAS PORTAS, GABINETE EXTERNO, EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA COM RODÍZIOS. CAPACIDADE 500 LITROS. TEMPERATURA APROXIMADA: FREEZER -18 A -22°C. REFRIGERADOR +2 A +8°C. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 166,5 CM. ALTURA 94,4 CM. PROFUNDIDADE 69 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS CONDICIONADORES DE AR QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. COM DUAS PORTAS E PUXADORES ERGONOMICOS.	222827	UND	01	10
61	ROÇADEIRA MANUAL DE USO PROFISSIONAL - TIPO MOTOR A GASOLINA 4 OU 2 TEMPOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA DE 1,7 KW /2,0 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 38 (CM³); COM LÂMINA DE 2 OU 3 PONTAS E NYLON; CINTO DUPLO DE SUPORTE DA ROÇADEIRA; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO EM OPERAÇÃO DE 12.500 RPM NA MÁXIMA E DE 2.800 RPM NA MÍNIMA, CABO DE SEGURANÇA PARA DUAS MÃOS, PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE. SUPERIOR OU SIMILAR A ROÇADEIRA STIHL 290 OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM ANO) USO PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 35,2CC/TANQUE CAPACIDADE 0,58 LITROS.	244202	UND	01	10
62	SOFA 02 LUGARES - EM MADEIRA MACIÇA (IPÊ), SECA, SEM MANCHAS DE FUNGOS OU INSETOS, ESTOFADO EM ESPUMA D 28 NO ENCOSTO E D 33 NO ASSENTO (MODELO JAGUAR), DOTADOS DE BRAÇOS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1300MM LARG X 650MM PROF X 760MM ALT, TOTALMENTE REVESTIDO EM TECIDO CHENILE COR BEGE MÉDIO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DESMONTÁVEL O MÁXIMO POSSÍVEL, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENCOSTO, BRAÇOS E ASSENTOS. AS PARTES INTERNAS DO CONTRA ENCOSTO E DAS LATERAIS DEVERÃO SER EM MATERIAL RESISTENTE DO TIPO EUCATEX. DEVERÃO POSSUIR 4 PÉS	381010	UND	01	10



	METÁLICOS NO PADRÃO CROMADO, SENDO AFIKADOS COM BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA. O ASSENTO DEVERÁ POSSUIR UMA LIGEIRA INCLINAÇÃO VARIANDO DE 3° A 5°. O ENCOSTO DEVERÁ SER INCLINADO EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL VARIANDO ENTRE 5° E 15°. O ACOLCHOAMENTO DO ASSENTO SERÁ FEITO COM ALMOFADAS SOLTAS COM NO MÍNIMO 180 MM DE ESPESSURA.				
63	SOFA - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	438033	UND	01	6
64	TELEFONE SEM FIO - DECT 6.0 COM ID E VIVA-VOZ; FREQUÊNCIA 1.9 GHZ; VISOR; FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - ID, VIVA-VOZ, FLASH E REDISCAGEM; AGENDA; REGISTRO DE CHAMADAS; LOCALIZADOR DO FONE; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 8 HORAS FORA DA BASE; INDICADOR DA CARGA DA BATERIA; VOLTAGEM 110-127 V OU BIVOLT, COR GRAFITE OU PRETA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	150716	UND	01	10
65	TELEVISOR DE 43 POLEGADAS - SMART TV, TELA PLANA, DE LED, FUL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, FORMATO DA TELA 16:09, SISTEMA DE CORES NTSC, PAL-M/N, SBTVD), CONTRASTE DINÂMICO 4.000.000:1, SOM ESTÉREO/SAP, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA PARA VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA LAN (RJ-45), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (ANALÓGICO E DIGITAL), AJUSTES DE SOM (PERSONALIZADA), POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 20W(RMS), CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A CONFORME ENCE, BIVOLT AUTOMÁTICO, WI-FI INTEGRADO, FUNÇÃO SAP, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 563 DE 2014 E 85 DE 2009, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA.	439362	UND	01	6
66	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS - SMART TV, TELA PLANA, DE LED, FUL HD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 50 POLEGADAS, SISTEMA DE CORES NTSC, PAL-M/N, SBTVD), CONTRASTE DINÂMICO 4.000.000:1, SOM ESTÉREO/SAP, CONEXÃO PARA FONE DE OUVIDO, ENTRADA PARA VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI, ENTRADA USB, ENTRADA LAN (RJ-45), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO, ENTRADA RF PARA TV A CABO, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (ANALÓGICO E DIGITAL), AJUSTES DE SOM (PERSONALIZADA), POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 20W(RMS), CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A CONFORME ENCE, BIVOLT AUTOMÁTICO, WI-FI INTEGRADO, FUNÇÃO SAP, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 1 ANO. SÓ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 563 DE 2014 E 85 DE 2009, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA.	443965	UND	01	6



67	TRATOR CORTADOR DE GRAMA - POTÊNCIA 18 CV MOTORCILINDRADA: 597 CM / 36,43 POL CILINDROS: 1 GERADOR: 15 A BATERIA: 12 V 35 AH VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,7 LIT / 1,5 GAL. TIPO DE LUBRIFICANTE DO MOTOR: PRESSÃO CHEIA CAPACIDADE DE ÓLEO: 1.5 FILTRO DE ÓLEO: YES SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO DE TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA FABRICANTE DA TRANSMISSÃO: TUFF TORQ MODELO DE TRANSMISSÃO: K46 TIPO DE DIREÇÃO: OPERADO POR PEDAL VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MÁX: 0-7,3 KM/H / 0-4,5 MPH VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ, MIN-MÁX: 0-1,8 KM/H / 0-1,1 MPH PLATAFORMA DE CORTE LARGURA DE CORTE: 107 CM / 42 POL MÉTODOS DE CORTE: DESCARTE LATERAL ALTURA DE CORTE, MIN-MÁX: 38 - 89 MM / 1,5 - 3,5 POL AJUSTE DA ALTURA DO CORTE: ENCAIXE PASSOS PARA ALTURA DE CORTE: 6 AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: SOBRE O PARALAMA REGULAGEM DA LÂMINA : EMBREAGEM ELÉTRICA LÂMINAS : 2 (DUAS) RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO: 2 (DUAS) EQUIPAMENTO SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TOYAMA 13A8775S345.	334947	UND	01	5
68	VENTILADOR DE TETO - COM 3 PAS MATERIAL EM AÇO, TENSÃO 127 VOLTS, CONTROLE NA PAREDE CHAVE RV/C3V LIGA-DESLIGA COM REVERSÃO, 180-460 RPM, COR PRETA, POTÊNCIA DO MOTOR DE 130 W, SEM LUSTRE; DIÂMETRO DAS PAS 93 CM, ALTURA DA HASTE 25 CM, AREA DE VENTILÇÃO DE 20 M. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	70289	UND	01	50
69	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 40 CM.	440792	UND	01	20
70	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ASPIRAL - PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ, UMA MÁQUINA DE QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO E DIMENSÕES REDUZIDAS, PRÓPRIA PARA O SEU DIA-A-DIA. CONTÉM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DA GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS. ESPECIFICAÇÕES: PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM, TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA: 10 KG, 54 FUROS - PAPEL OFÍCIO 2; 50 FUROS - PAPEL A4 E 35 FUROS - CARTA	32921	UND	01	20
71	PLASTIFICADORA ELETRICA - PLASTIFICA FOLHAS A3, A4, A5, A6, CARDÁPIOS DE RESTAURANTES, FOTOS, DOCUMENTOS, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, CERTIFICADOS, CRACHÁS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA, CREDENCIAIS, ETIQUETAS, CARTÕES DE SENHAS E MUITO MAIS. MUITO SIMPLES DE USAR, PRÁTICA E COM EXCELENTE DESEMPENHO, OFERECENDO ALTA QUALIDADE NO PROCESSO DE LAMINAÇÃO NÃO DEIXANDO BOLHAS OU RUGAS EM SEU TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 560W, VOLTAGEM: 110V OU 220V (DEVE SER ESCOLHIDA NA HORA DA COMPRA), PADRÃO DE 125 MIC, TAMANHO A3, PLASTIFICA ATÉ TAMANHO A3 E A4; 4 CILINDROS DE SILICONE, LARGURA: 320MM, VELOCIDADE: 650M/MIN, ESPESSURA MÁXIMA DE LAMINAÇÃO: 1MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 100°C - 160°C, TEMPO DE AQUECIMENTO: APROXIMADAMENTE 4 MINUTOS, PODE SER USADO FILME PLÁSTICO DE 50 A 250MICRONS.MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICAÇÃO: POLASEAL;	364303	UND	01	10
72	CARIMBO ALTO RELEVO - CARIMBO AUTO RELEVO (SECO) MARCA D' ÁGUA TIPO CHANCELA ALICATE, AREA DE GRAVAÇÃO DE 3,5 X 4,0 CM LOGOTIPO DO ÓRGÃO	150979	UND	01	10





	<p>CONFORME MODELO PARA APLICAÇÕES EM DOCUMENTOS OFICIAIS. PESO DA CHANCELA 1,090KG, COM EMBALAGEM 1,100KG; MEDIDAS DA MÁQUINA: APROXIMADAMENTE 14,5CM ALTURA; 13,5CM COMPRIMENTO E 5,3CM LARGURA.</p> <p>OBS: AS LETRAS E LOGOTIPO DO CARIMBO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.</p>				
73	<p>APARELHO CELULAR - PROCESSADOR 2X 2.05 GHZ CORTEX A76 + 6X 2.0 GHZ CORTEX A55; RAM 6 GB MEMÓRIA 128GB; CÂMERA 64 MP + 8 MP + 2 MP + 2 MP; CÂMERA FRONTAL 20 MP F 2; RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO 4K (2160P) 30 FPS SLOW MOTION 960 FPS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 128 GB; TAMANHO DA TELA APROXIMADAMENTE 6.67 POLEGADAS; OPERADORA DE CELULARES E TECNOLOGIA SEM FIO TODAS AS OPERADORAS</p>	150478	UND	01	6
74	<p>GPS PORTATIL - DESIGN ROBUSTO E RESISTENTE A ÁGUA OPERADO POR BOTÕES E UMA TELA COLORIDA DE 2.6 POLEGADAS PRÉ-CARREGADO COM MAPAS CONTANDO COM ESTRADAS E TRILHAS PARA CICLISMO E CAMINHADA. SAIBA ONDE ESTÁ COM UM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ANTENA DE HÉLIX QUÁDRUPLA E SUPORTE MULTI-GNSS (GPS, GLONASS E GALILEO) E BÚSSULA DE 3 EIXOS COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO CONECTIVIDADE SEM FIO VIA TECNOLOGIA DISPONÍVEL NO MODELO SUPERIOR OU SIMILAR AO GPSMAP 64CSX. CÂMERA DE 8MP DE FOCO AUTOMÁTICO QUE TE PERMITE GEOMARCAS AS FOTOS DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 16 HORAS NO MODO GPS NAVEGUE SUA PRÓXIMA AVENTURA COM UM NAVEGADOR PORTÁTIL GPSMAP DA SÉRIE SUPERIOR OU SIMILAR AO 64CSX. QUER VOCÊ ESTEJA CAMINHANDO, PEDALANDO, FAZENDO GEOCACHING OU ESCALANDO, VOCÊ ESTÁ LIVRE PARA EXPLORAR MAIS COM NAVEGAÇÃO PORTÁTIL COMPROVADA NA PALMA DA SUA MÃO. SUPORTE MULTI-GNSS E MAPEAMENTO TOPO.</p>	108774	UND	01	10
75	<p>PRESA HIDRÁULICA MOTORIZADA 45 TON</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ESTRUTURA DEFINIDA EM TIPO H;</li> <li>- ESTRUTURA EM AÇO;</li> <li>- MANÔMETRO ANALÓGICO COM ESCADA EM TONELADAS OU PRESSÃO (KGF/CM²)</li> <li>- MANGUEIRA HIDRÁULICA COM DUAS TRAMAS DE AÇO PARA PRESSÕES DE ATÉ 310 BAR.</li> <li>- INTERFACES DE COMANDO ALIMENTADAS COM TENSÃO DE 24 V;</li> <li>- GRADE DE PROTEÇÃO TIPO DESCONTÍNUA, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL TEM-SE SENSOR DE SEGURANÇA;</li> <li>- BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM CHAVE DE BLOQUEIO OU TRAVAMENTO;</li> <li>- SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE MANUSEIO SEGURO, ORIENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA DE SOBRE RISCOS;</li> <li>- VÁLVULA DE RETENÇÃO PILOTADA;</li> <li>- COMANDO ELÉTRICO BI-MANUAL;</li> <li>- PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO COM LÓGICA DE CICLO AUTOMÁTICO;</li> <li>- PRESSÃO DE TRABALHO DO SISTEMA HIDRÁULICO AJUSTÁVEL POR VÁLVULA DE ALÍVIO;</li> <li>- CHAVE GERAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE ENERGIA PERIGOSA;</li> <li>- QUADRO ELÉTRICO COM ATERRAMENTO.</li> </ul> <p>DADOS TÉCNICOS: ACIONAMENTO: COMANDO ELÉTRICO BIMANUAL</p>	18643	UND	01	2



	<p>ALTURA MÁXIMA (MM): 1560          ALTURA DA TRABALHO MÍNIMO (MM): 208 - 558          CAPACIDADE (TON): 45          LARGURA MÁXIMA (MM): 905          MOTOR: TRIFÁSICO - 3 HP - 220V/380V          PESO MÁXIMO (KG): 700</p> <p>OBS: SIMILAR OU SUPERIOR A PRENSA HIDRÁULICA          MOTORIZADA 45 TON, REF: 82410 - CURSO DO CILINDRO          180MM - MOTOR 3HP - COM NR12 - 220/380V TRIFÁSICO</p>				
76	<p>QUADRO MURAL - LOUSA MAGNÉTICO 100X150CM - FOTOS          E AVISOS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO,          GALVANIZADA, COM DOBRAS 15MM (PADRÃO BANDEJA)          NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO          COR BRANCO, LAMINAÇÃO COM PELÍCULA (LOUSA)          PRÓPRIA PARA ESCREVER/APAGAR UTILIZANDO          MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, KIT PARA FIXAÇÃO          CONTENDO 02 ESCÁPULAS E 02 BUCHAS IDEAL PARA          FIXAR FOTOS E PAPEIS, UTILIZANDO IMAS ACOMPANHA          IMAS 17MM (DIÂMETRO) 4MM (ESPESSURA) COR BRANCA.</p>	363046	UND	01	10
77	<p>COFRE DIGITAL PARA ARMAS DE FOGO - COM GABINETE          NA COR BRANCA OU PRETA (OUTRAS CORES SOB          CONSULTA); SENHA DO USUÁRIO; ABERTURA E          FECHAMENTO AUTOMÁTICOS; BLOQUEIO DE 30 MINUTOS          PARA ABERTURA APÓS 03 DIGITAÇÕES ERRADAS;          GARANTIA DE 02 ANOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA          PERMANENTE E PRÓPRIA E SUPORTE TÉCNICO. ITENS          INCLUSOS: 01 COFRE; 01 KIT FIXAÇÃO (4 PARAFUSOS          SEXTAVADOS E 4 BUCHAS 10). 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO;          01 PRATELEIRA REMOVÍVEL. EXCLUSIVIDADE: SENHA          PROGRAMÁVEL DE 4 À 6 DÍGITOS; FUNCIONA COM 4          PILHAS TAMANHO AA (DURABILIDADE MÍNIMA DE 1 ANO).          TECLADO EMBORRACHADO. PILHAS LOCALIZADAS NO          LADO EXTERNO DO COFRE, DISPENSANDO O KIT DE          EMERGÊNCIA. QUANDO INATIVO, O SISTEMA ELETRÔNICO          SE DESLIGA PROPORCIONANDO 100% DE ECONOMIA.          MOTOR DE BAIXO CONSUMO DE PILHAS. FÁCIL OPERAÇÃO          COM SENHA DE 4 À 6 DÍGITOS PROGRAMADA PELO          USUÁRIO. COFRE DIGITAL COM DISPLAY PARA          VISUALIZAR AS OPERAÇÕES. KIT DE FIXAÇÃO          (PARAFUSOS E BUCHAS). FORRAÇÃO INTERNA EM          CARPETE. POSSUI 2 PRATELEIRAS. ESPESSURA DA CHAPA          DO GABINETE: 2,00 MM, DA PORTA: 5,00 MM.</p> <p><b>MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMA / MÁXIMA</b>          ALTURA: 70 CM / 74CM          LARGURA: 38 CM / 42 CM          PROFUNDIDADE: 38CM 42 CM</p> <p><b>MEDIDAS INTERNAS MÍNIMA / MÁXIMA</b>          ALTURA: 69 CM / 73 CM          LARGURA: 37 CM / 41 CM          PROFUNDIDADE: 30 CM / 34 CM</p>	20532	UND	01	6
78	<p>GABINETE SUSPENSO COM CUBA E ESPELHEIRA - PADRÃO          SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA ISA MGM MÓVEIS COR          AMÊNDOA/BRANCO - O GABINETE SUSPENSO PARA          BANHEIRO COM CUBA DESENVOLVIDO COM ESTRUTURA          EM MDF 12 MM/MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PINTURA          U.V.! COM CUBA EM MÁRMORE SINTÉTICO, CORREDIÇAS          TELESCÓPICAS PUXADOR PLÁSTICO POLIPROPILENO,          CARACTERÍSTICAS QUE GARANTEM MELHOR MAIS          DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. ALÉM DISSO          TUDO, O CONJUNTO AINDA ACOMPANHA UMA LINDA</p>	150189	UND	01	10



	ESPELHEIRA COM ESPELHO 3 MM, 1 PRATELEIRA, DUAS GAVETAS E 1 NICHOS PARA VOCÊ GUARDAR SUA ESCOVA DE DENTES, CREME DENTAL.				
79	GAVETEIRO MOVEL - GAVETEIRO SOBRE RODÍZIOS COM 4 GAVETAS. PRÁTICO E VERSÁTIL, PODE SER UTILIZADO EM VÁRIOS AMBIENTES, SENDO DO ESCRITÓRIO OU LOCAL DE ESTUDO ATÉ SERVIR NO QUARTO COMO CRIADO MUDO, PRODUTO TODO EM MDP 15 MM COM 4 GAVETAS SENDO 1 COM CHAVE E RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE 69X36X36 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; CORREDIÇA DA GAVETA METALICA SIMPLES, ALTURA DOS PÉS DE APROXIMANDAMENTE 7 CM, COR BRACA, MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO, MATERIAL DOS PUXADORES PLASTICO E ESCALA DE BRILHO DAS GAVETAS SEMI-FOSCO.	350151	UND	01	10
80	ARMARIO AÉREO SUSPENSO - ARMÁRIO AÉREO PRODUZIDO EM MDP 15MM DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO (L X A X P): 1,50 X 60 X 30. COR BRANCA. ACABAMENTO EM PINTURA UV. NÚMERO DE PORTAS: 5; TIPO DE PORTAS: BATER; TIPO DE DOBRADIÇAS: METÁLICA; MATERIAL DOS PUXADORES: POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DANOS E AVARIAS CAUSADAS NO PRODUTO NA HORA DA MONTAGEM DEVE SER FEITA POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO OU ENTREGUE MONTADO SEM AVARIAS.	458115	UND	01	6
81	QUADRO BRANCO - MATERIAL VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA TEMPERADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO DE 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS TIPO DE FIXAÇÃO ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO, MATERIAL DA MOLDURA PELICULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO, ALTURA 120 CM.	228661	UND	01	10
82	CADEIRA ESCRITORIO PRESIDENTE - CADEIRA ESCRITÓRIO COM MOLAS ENSACADAS MODELO SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIG PRESIDENTE PU. ASSENTO: ESTRUTURA REVESTIDA EM PU BASE: AÇO CROMADO. PROFUNDIDADE: 74 CM. LARGURA: 65 CM. ALTURA TOTAL: ALTA 123 CM - BAIXA 113 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: ALTA 58 CM - BAIXA 48 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O. BRAÇO: ALTA 64 CM - BAIXA 54 CM. MEDIDA INTERNA DO ASSENTO. PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 50 CM. LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 50 CM. PESO MÁX. RECOMENDADO: 120 KG. PESO UNITÁRIO: 8 KG. MEDIDA EMBALAGEM; PROFUNDIDADE: 60 CM, LARGURA: 60 CM E ALTURA: 97 CM.	390178	UND	01	8
83	CADEIRA LONGARINA METALICA SECRETARIA SEM APOIO DE BRAÇO COM 2 LUGARES. REVESTIDA EM TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 30MM DE ESPESSURA. BASE LONGARINA ESTRUTURA QUADRADA 50 X 20 MM. ESTRUTURA L PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO. ALTURA: 90 CM X LARGURA: 100 CM X PROFUNDIDADE: 58 CM. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR. PINTURA EPÓXI.	151069	UND	01	10
84	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA - BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADADS DE: 178CMX57CMX67CM, LARGURA	468326	UND	01	6



	TOTAL DA LONGARINA: 123 CM, ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA. CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM. ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1,2MM. ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1,2MM. ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1,8MM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO. MODELO DE REFERÊNCIA PADRÃO OU SUPERIOR A MARCA ZCOD MODELO V932.				
85	BEBEDOURO GARRAFÃO - BEBEDOURO DE COLUNA ÁGUA GELADA OU NATURAL - 110V OU 220V. FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL; GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPAS E BASE INJETADOS; CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA; CFC FREE - GÁS R 134A; RESERVATÓRIO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA; NÃO ENFERRUJA; ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MOTOR: 120W - 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 9,45 (127V) / 8,8 (220V). ACOMODA GARRAFÃO: 10 OU 20L; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 93X30X36 CM. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CUMPRE TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	301129/ 400860/ 6173	UND	01	4
86	CONTAINER VÃO LIVRE, TAMANHO 6,00 X 2,30 X 2,50 M, CONTENDO 02 JANELAS DE CHAPA, 02 PONTOS PARA LÂMPADAS, 01 TOMADA PARA AR-CONDICIONADO, 01 ABERTURA PARA AR-CONDICIONADO, 01 DE CHAPA TAMANHO 0,77 X 2,10 M COM FECHADURA, 02 TOMADAS COMUNS, TETO REVESTIDO COM EPS + "EUCAPLAC", PAREDES EM CHAPA DE AÇO 0,65 MM REVESTIDAS COM EPS + "EUCAPLAC", PISO EM COMPENSADO NAVAL 12 MM REVESTIDO COM MANTA ANTIDERRAPANTE. 03 LANCES DE PRATELEIRAS EM 03 PAREDES DO CONTAINER. PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESMALTE INDUSTRIAL NA COR VERDE OLIVA.	37494	UND	01	4
87	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO TIPO CANETA FABRICADA COM PEÇAS EM AÇO INOX, LIGAS DE BRONZE E TERMOPLÁSTICOS DE ENGENHARIA, PARA POÇO DE 3POL, ACOMPANHA: PAINEL DE PARTIDA, CAPACITOR E RELÉ TÉRMICO NA CAIXA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1,0 CV, NR. ESTAGIOS: 18, TENSÃO: 110V, FREQUENCIA: 60 HZ, PRESSÃO MÍNIMA: 105 MCA, VAZÃO MÍNIMA: 3,5 M3/H, DIÂMETRO DO BOCAL DE RECALQUE: 1 POL.	150182	UND	01	4
88	CONJUNTO DE 06 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA 60L COM ADESIVOS COM ARMAÇÃO - ACOMPANHA A ARMAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO PARA APOIO. CORES DISPONÍVEIS: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM, LARANJA, CINZA, PRETO, BRANCO. AS LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA DESIGN 60L FABRICADAS SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPAS BASCULANTES, PODENDO SER DESMONTÁVEL. RESISTENTES AO ALTO IMPACTO, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES, REPETIDAS LAVAGENS E AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	357923	CONJ	01	20
89	LIXEIRA MIX INOX COM 3 DIVISÕES - CESTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 430, FORMATO CIRCULAR, COM DIVISÕES INTERNAS COLORIDAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CONFORME O RESÍDUO A SER SEPARADO. CORES MEDIANTE ENCOMENDA PRÉVIA. DIMENSÕES:	93904 441485	UND	01	40

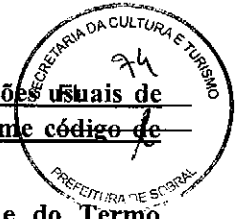


	(AXD): 420MM X 315MM				
90	<p>BOMBA CENTRÍFUGA 5 CV TRIFÁSICA, TIPO CARACOL DE FERRO FUNDIDO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA: 5 CV;</li><li>- SUÇÃO: 2 (POL);</li><li>- PESO MÁXIMO: 55 KG;</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</li></ul> <p><b>OBS:</b> SIMILAR OU SUPERIOR A BOMBA CENTRÍFUGA SCHNEIDER BC-21 R 1 1/2 5 CV TRIFÁSICA.</p>	150807	UND	01	8
91	<p>BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA 220V - COM CONTROL BOX</p> <p>POTÊNCIA: 1,5 CV;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INSTALAÇÃO EM POÇOS DE 3";</li><li>- PESO MÁXIMO: 14 KG;</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</li></ul> <p><b>OBS:</b> SIMILAR OU SUPERIOR A BOMBA SUBMERSA THEBE 3TSM2-22 3" 1,5 CV MONOFÁSICA 220V - COM CONTROL BOX.</p>	150182	UND	01	6
92	<p>BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA 220V COM CONTROL. BOX.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA: 1 CV;</li><li>- INSTALAÇÃO EM POÇOS DE 3";</li><li>- PESO MÁXIMO: 12 KG;</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</li></ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A BOMBA SUBMERSA THEBE 3TSM2-18 3" 1 CV MONOFÁSICA 220V - COM CONTROL BOX.</p>	150182	UND	01	6
93	<p>BOMBA SUBMERSA 0,5 CV, MONOFÁSICO 127V - COM QUADRO DE COMANDO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AÇO INOX;</li><li>- SUBMERGÊNCIA MÍNIMA 50M;</li><li>- PESO MÁXIMO: 10 KG;</li><li>- INSTALAÇÃO EM POÇOS DE 3";</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</li></ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A BOMBA SUBMERSA EBARA 3BPS2-10 M3C 3" 0,5 CV MONOFÁSICO 127V - COM QUADRO DE COMANDO.</p>	150182	UND	01	8
94	<p>VENTILADOR DE PAREDE, COM BASE REFORÇADA, 3 PÁS, PRETO, 60CM, BIVOLT 110V/220V.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA MÍNIMA: 200W;</li><li>- PESO MÁXIMO: 3,1KG;</li><li>- COMPRIMENTO MÁXIMO: 62CM;</li><li>- LARGURA MÁXIMA: 42CM;</li><li>- ALTURA MÁXIMA: 62CM;</li></ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS PREMIUM, PRETO, 60CM, BIVOLT, VENTISOL.</p>	270125 453487 467523	UND	02	18
95	<p>VENTILADOR DE COLUNA, 40CM, 3 VELOCIDADE, 127V.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COM GRANDE VAZÃO DE AR;</li><li>- COM AJUSTES E REGULAGEM DE ALTURA;</li><li>- COR PREDOMINANTE: PRETA</li><li>- POTÊNCIA MÍNIMA: 125W;</li><li>- 3 VELOCIDADES.</li></ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO VENTILADOR DE COLUNA ARNO ULTRA SILENCE FORCE 40CM 3V ARNO 127V,</p>	461895 257069	UND	02	18



96	<p>MOTO SERRA COM SABRE E CORRENTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CILINDRADA MÍNIMA (CM<sup>3</sup>): 30;</li> <li>- SABRE: 12 A 18 POLEGADAS;</li> <li>- CAP MÍNIMA TANQUE COMB: 245ML;</li> <li>- CAP MÍNIMA TANQUE ÓLEO: 140ML;</li> </ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO MOTOSSERRA Á GASOLINA MS 170 STIHL 1,8HP 30,1CC.</p>	47252 363059	UND	01	8
97	<p>MOTO SERRA COM CORRENTE E SABRE DE 40CM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,450;</li> <li>- CILINDRADA MÍNIMA (CM<sup>3</sup>) 50;</li> <li>- POTÊNCIA MÍNIMA (KW/CV) 2.5/3.4;</li> <li>NÍVEL MÁXIMO DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 115.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO MOTO SERRA STIHL MS 260 SABRE 40CM 16' 1121-200-0429</p>	468600 359089	UND	01	8
98	<p>MOTO SERRA COM CORRENTE E SABRE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,670;</li> <li>- POTÊNCIA MÍNIMA (KW/CV): 3.8/5.2;</li> <li>- PESO MÁXIMO: 6,1KG.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO MOTO SERRA A MS 382 50 CM/20 36RS STIHL</p>	468601	UND	01	6
99	<p>MOTO SERRA COM CORRENTE E SABRE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,820;</li> <li>- CILINDRADA MÍNIMA: (CM<sup>3</sup>): 91,0;</li> <li>- POTÊNCIA MÍNIMA (KW/CV) 5.1/7.0;</li> <li>- PESO MÁXIMO: 7,4KG.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A MOTO SERRA STIHL MS 660 75 CM</p>	468601	UND	01	6
100	<p>VENTILADOR DE MESA 6 PÁS 50CM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE;</li> <li>- TENSÃO: 127V;</li> <li>- MATERIAL: AÇO TRATADO;</li> </ul> <p>COMPOSTO POR: 1 MOTOR, 1 HASTE E SUPORTE PARA BASE, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO, 1 CONTROLE DE PAREDE, 1 CONJUNTO DE BUCHAS E PARAFUSOS.</p> <p><b>OBS:</b> MODELO SIMILAR OU SUPERIOR VENTILADOR DE MESA VENTISOL TURBO 6, 50CM, MOTOR TURBO.</p>	467523	UND	01	8
101	<p>CESTO AEREO DE FIBRA DUPLO COM SUPORTE PARA MUNCK TIPO CANIVETE, COM ENGATE NIVELADOR MANUAL.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- EQUIPAMENTO DUPLO - CAPACIDADE PARA 02 OCUPANTES;</li> <li>- CAP MÍNIMA POR CESTO: 130KG;</li> <li>- FABRICADO EM FIBRAS DE VIDRO CONFORME NR-12;</li> <li>- NIVELAMENTO POR GRAVIDADE, DOTADO DE ALAVANCA MECÂNICA DE FREIO/ TRAVA DE SEGURANÇA;</li> <li>- COR PREDOMINANTE: VERDE.</li> </ul>	63550	UND	01	4

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



- 1.3. O presente termo tem a descrição de seus itens baseada nas configurações usuais de mercado e na descrição apresentadas pelo site Compras Governamentais, conforme código de referência já constituído (CATMAT).
- 1.4. Caso haja qualquer divergência entre as descrições do CATMAT e do Termo Presente, fica pré-determinada como norteadora de preço e de entrega de produto a descrição estabelecida neste Termo de Referência.
- 1.5. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que Contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou Expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.
- 1.6. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, será solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.
- 1.7. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).
- 1.8. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.
- 1.9. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS, constantes no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);
- 1.10. Os resíduos deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 1.11. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;
- 1.12. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Além disso, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos deverão atender as normas da NBR 14652;
- 1.13. As estações para transferência de resíduos devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;



1.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português;

1.15. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, estes serão utilizados como instrumento para rejeição da proposta referente aos itens;

1.16. Os produtos ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza dos bens a serem adquiridos é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórios, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerente às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) pedido de fornecimento acompanhando da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC

Local de Entrega: 4 BIS - UASG: 160002	Sede do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, localizado à Rua Colombo s/nº, Bairro: Bosque, Rio Branco-AC, CEP: 69.9000-00.
Horário(s)	Dias da Semana
09h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00	Segundas-feiras às quintas-feiras
8h30min às 11h30min	Sextas-feiras





5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**



**7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.**

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**



- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:**

- 13.1.1. **O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.**

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. faltar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. multa moratória de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
  - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 15.1. **O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.**

Rio Branco - Ac, 03 de novembro de 2021.



**RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º TEN.**  
Responsável pelo Setor Requisitante.

**APROVAÇÃO:**

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto n.º 10.024/2019, Art 7º, §2º, I da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

Rio Branco - Ac, 03 de novembro de 2021.

**FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES – Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre / 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ... - 07-2021

(Processo Administrativo n.º (65323.004635/2021-11))

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre / 4º BIS), com sede no Estado do O(A) Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmndo Fron Acre / 4º BIS), com sede na Rua Colômbia, S/Nº, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Major **FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES**, Ordenador de Despesas nomeado pelo Boletim Interno nº 223, de 02 de dezembro de 2020, do C Fron AC/4º BIS, inscrito no CPF sob o nº **011.789.044-82**, portador da Carteira de Identidade nº **013179434-9**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 07/2021**, publicada no DOU nº XX de XXX, processo administrativo n.º **65323.004635/2021-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE, destinados a atender o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **07/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4ºBIS



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que ~~concerne~~ condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco – AC, ..... de ..... de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

**FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES – Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/ 4º BIS  
Idt 013179434-9 MDEF/EB / CPF 011.789.044-82

**Representante da contratada**  
Idt:            / CPF:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(4ª Companhia de Fronteira/1956)  
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... - 07/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI O COMANDO DE FRONTEIRA  
ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(CMDO FRON ACRE / 4º BIS) E A  
EMPRESA.....**

A União, por intermédio do **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)**, com sede no município de **Rio Branco-AC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.655.599/0001-76**, neste ato representado pelo Sr **Major FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES**, Ordenador de Despesas, conforme publicado no BI Nr 223 do C Fron AC/4º BIS, de 02 de dezembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº **011.789.044-82**, portador da **Carteira de Identidade (MD) nº 013179434-9**, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **65323.004635/2021-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por **Sistema de Registro de Preços nº 07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **eventual e futura aquisição de material permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Ur	Prazo garantia ou validade
X							



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160002 e 167002

Fonte: 0100000000 e outros

Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXXXX e outros

Elemento de Despesa: 33.90.30 / 33.90.52 e outros

PI: XXXXXXXXXXXXX e outros

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco - AC, ..... de ..... de 2021.



CONTRATANTE



**FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES – Maj**  
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/ 4º BIS  
Idt 013179434-9 MDEF/EB / CPF 011.789.044-82

CONTRATADA

**Representante da contratada**  
CPF:

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021

Sr Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
<b>VALOR TOTAL (Σ)</b>						

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item 5.1 do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, e o nosso telefone para contato é \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**DIRETOR, PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CPF Nº:**

**IDT Nº:**

**“FAZER A PROPOSTA DE ACORDO COM ESTE MODELO EM PAPEL  
PERSONALIZADOS DA EMPRESA”**





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ endereço  
completo), por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os fins  
de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS,  
DECLARA expressamente que:

**Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, atende os critérios de  
qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme exigências descritas no  
Edital e anexos, em conformidade com o “guia nacional de contratacoes sustentaveis -  
3 edicao abr 2020”.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR, PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CPF Nº:**

**IDT Nº:**

**“FAZER A PROPOSTA DE ACORDO COM ESTE MODELO EM PAPEL  
PERSONALIZADOS DA EMPRESA”**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160069 - COLOG

Número do Contrato: 47/2021.

Nº Processo: 64447.012166/2021-45.

Pregão. Nº 7/2021. Contratante: COMANDO LOGISTICO. Contratado: 04.730.121/0001-40 - ARBUI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega e vigência. Vigência: 19/08/2021 a 11/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.152.480,00. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/10/2021).

BASE DE APOIO LOGÍSTICO  
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 160329 - BCM5

Nº Processo: 54619.002078/2020-35.

Pregão Nº 6/2020. Contratante: BATALHAO CENTRAL DE MANUTENCAO E SUPRIMENTO. Contratado: 01.844.555/0005-06 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de peças genuínas de Iveco Guarani visando a manutenção das viaturas que necessitem de suprimentos genuínos, utilizando o critério de julgamento de maior desconto na tabela do fabricante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital ..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2021).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 160482 - CMDO 1A BDA INF SL

Número do Contrato: 79/2020.

Nº Processo: 64307.002635/2020-31.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 21.207.079/0001-04 - KEVIN BUGS VAZ. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 079/2020 por mais 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso II do art. 57, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e aumento em até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens nº 1, 2, 3, 5, que serão prestados nas condições estabelecidas, no termo de contrato firmado em 27 de outubro 2020, conforme previsto no § 1º do inc. 11 do art. 65, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.. Vigência: 27/10/2021 a 26/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.625,00. Data de Assinatura: 25/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 44/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19 e medicamento, visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMedGu/BV

ADRIANO MARTINS SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 03/11/2021) 160482-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 160482

Nº Processo: 60215001187202116. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de apoio administrativo, técnico e operacional sob regime de execução por empreitada por preço unitário, mão de obra com dedicação exclusiva, para cargos de ensino médio, técnico e superior para atender as necessidades da FT log Hum Operação Acolhida na transição do componente militar para o civil. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 04/11/2021 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 10h10 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ADRIANO MARTINS SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/10/2021) 160482-00001-2021NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4ª BATALHÃO DE  
INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/10/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades do Comando de Fronteira Ac/4º Bis. Total de Itens Licitados: 00101 Novo Edital: 04/11/2021 das 10h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque Bosque - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2021 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/11/2021, às 10h10 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 03/11/2021) 160002-00001-2021NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE  
5ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 - UASG 160348

Nº Processo: 64043004025202100 . Objeto: Locação de Imóvel denominado Chácara nº 16 localizada na Estrada Cascavel km 2,5, Setor chacareiro, neste município de Jarú, Estado de Rondônia, com área disponível para locação de 12.005,69 m² (doze mil e sessenta e nove metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 03/2021-5º BEC, objeto da matrícula nº 26.283 L-2, do REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jarú/RO, para fins de exploração da jazida de mineral Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A locação/indenização acima elencado atenderá às necessidades do 5º BEC, de forma eficiente aos cronogramas das Declaração de Dispensa em 03/11/2021. THELMO LUIZ DE VASCONCELOS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 03/11/2021. IVAN ALEXANDRE CORREIA SILVA. Comandante do 2º Gpt e. Valor Global: R\$ 684.654,00. CNPJ CONTRATADA : 02.454.057/0001-96 MINERACAO BEIRA RIO EIRELI.

(SIDE - 03/11/2021) 160348-00001-2021NE000001

## COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 160017 - C R O/12

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 64333.001718/2019-52.

Tomada de Preços. Nº 8/2019. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 02.118.049/0001-79 - R G CARDOSO EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de serviços à obra de engenharia visando o remanescente do pavilhão comando da 17ª brigada de infantaria de selva, em porto velho/ro.. Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.040.149,45. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2021).

## 12ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160014 - CMDO 12A RM

Número do Contrato: 51/2020.

Nº Processo: 64321.002314/2020-59.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 12 REGIÃO MILITAR. Contratado: 23.008.295/0001-48 - PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 27/10/2021 a 27/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.616.461,00. Data de Assinatura: 20/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2021).

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021, publicado no D.O de 2021-11-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2020. Leia-se: Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Onde se lê: Assinatura: 30/11/2020. Leia-se: Assinatura: 21/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2021).

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 160019 - H GU TABATINGA

Nº Processo: 64597.004562/2020-02.

Pregão Nº 21/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 13.735.149/0001-60 - C AUGUSTO MORAIS FAVACHO. Objeto: Manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 28.072,00. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2021).

COMANDO MILITAR DO LESTE  
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 21/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manobra, Patrulhamento, Segurança, Proteção e Instrução

MAURICIO BRITO MACHADO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 03/11/2021) 160296-00001-2021NE000001

## 1ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 160322 - H C EX

Número do Contrato: 19/2018.

Nº Processo: 16/2018.

Inexigibilidade. Nº 16/2018. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 58.295.213/0001-78 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de tomografia computadorizada, marca philips, de propriedade do hospital central do exército. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 388.668,60. Data de Assinatura: 28/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2021).

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor de contratação do item 1 - serviços contínuos (cessão de mão de obra), com fundamento na cláusula sétima - repactuação do termo de contrato, no parágrafo 8º do artigo 65 da lei nº 8.666/93, artigos 54 e 55 da instrução normativa mpdg/seges nº 05, de 25 de maio de 2017 e com base nas solicitações feitas pela contratada..

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2021).

